



**ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA N.º 32 AO PROJETO DE LEI N.º 30/2025**

Nos termos do art. 213 do Regimento Interno apresentar alteração à proposta de emenda aditiva n.º 32 ao Projeto de Lei n.º 30/2025, passando a conter a seguinte redação:

**Art. 52.** Fica criado com representantes do Executivo e do Legislativo, o grupo técnico permanente para acompanhamento dos impactos locais da Reforma Tributária Nacional, sobre os efeitos na arrecadação do futuro Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e demais tributos substitutos.

---

**TIAGO CORDEIRO DE LIMA**  
**VEREADOR**

